



FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº. 157/96

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FLOR

MENSAGEM Nº 324/96.

IBIÚNA, 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 26 de Novembro de 1996

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, sob o nº 324/96, desta data, de nossa autoria, que dispõe sobre autorização, ao Executivo, para alienação de bens móveis que especifica.

Poderão os nobres vereadores notar, pelo projeto e pelo laudo de avaliação que os bens a serem alienados estão em péssimas condições, não havendo possibilidade de recuperação economicamente viável, razão pela qual optou-se pela sua alienação e daí a necessidade do projeto de lei, que ora encaminhamos a essa Casa de Leis.

Houve prévia avaliação, como determina a lei e a modalidade escolhida para alienação - Concorrência Pública - é a determinada tanto pela Lei Orgânica do Município (artigo 99, inciso II) como pela Lei Federal nº 8666/93 (artigo 17, inciso II).

Cuidou-se, também, no projeto, de corrigir-se os valores encontrados pela UFESP diária, desde a data do laudo avaliatório, até a data da abertura da licitação, cuidado este motivado pela morosidade, provocada pela tramitação obrigatória imposta pela própria lei, para a concorrência Pública.

A alienação proposta, por outro lado, é de relevante interesse público, eis que, tratando-se de veículos inservíveis e sucata, não há nenhum interesse na sua manutenção no Patrimônio Municipal - depreciando-se com o tempo ainda mais.

000112 25 11 96

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 324/96 - fls. 02

Em assim sendo estamos enviando a presente propositura, que, esperamos, receberá apoio dos dignos vereadores dessa E. Câmara de Vereadores.

Por tratar-se de matéria urgente, solicitamos seja o projeto apreciado no menor prazo possível, previsto na legislação.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

NESTA

PROTOCOLO

000112 NOV 96 25 4 37

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 324/96

157/96

Fls. 04

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que especifica.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a alienar, através de concorrência pública, os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, a seguir relacionados:

1) Um veículo marca ford, modelo Belina II, ano de fabr. 1984, placa GM- 3070, chassi - 9BFDXXLB1DE47917, nas condições, avaliado em R\$. 800,00 (oitocentos reais).

2) Um veículo marca volkswagen, modelo kombi, ano de fabr. 1983, placa GM- 3055, Chassi - 9BWZZZ27ZDP-026.633, sem câmbio e sem motor, nas condições, avaliado em R\$. 300,00 (trezentos reais).

3) Um veículo marca volkswagen, modelo kombi, ano de fabr. 1983, placa GM- 3056, chassi - 9BWZZZ27ZDP026630, sem câmbio e sem motor, nas condições, avaliado em R\$. 300,00 (trezentos reais).

4) Um veículo marca volkswagen, modelo kombi, ano de fabr. 1991, placa GM- 3097, chassi - 9BWZZZ237MP-010593, sem câmbio, sem motor e carcaça queimada, nas condições, avaliado em R\$. 300,00 (trezentos reais).

5) Um veículo marca volkswagen, modelo kombi, ano de fabr. 1990, placa GM-3099, chassi - 9BWZZZ23ZLP- 012539, sem motor, nas condições, avaliado em R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6) Um veículo marca chevrolet, modelo opala, diplomata, ano de fabr. 1983, placa GM- 3027, chassi - 5Q69-DCB-131.137, nas condições, avaliado em R\$. 1.000,00 (hum mil reais).

7) Um veículo micro-ônibus, marca puma, ano de fabr. 1981, placa GM-3050, chassi - P-091MO-00025, nas condições, avaliado em R\$. 3.000,00 (três mil reais).

000112 NOV 96 25 4 37

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 26 de novembro de 1996

M. F. A.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 324/96-fls.02.

8) Um veículo marca ford F-75, Pick-Up, ano de fabr. 1979, placa GM- 3063, chassi - LA3BXK-53076, nas condições, avaliado em R\$. 600,00 (seiscentos reais).

9) 03 (três) toneladas aproximada de sucata de ferro velho, avaliada em R\$. 600,00 (seiscentos reais).

ARTIGO 2º.- Os valores constantes do artigo anterior serão corrigidos pela UFESP diária, desde a data do laudo de avaliação até a data da abertura da licitação, e se constituem no valor mínimo a ser exigido pela Administração, para cada item.

ARTIGO 3º.- Por decreto, o Executivo estabelecerá as demais normas pertinentes à realização da concorrência.

ARTIGO 4º.- Ultimada a concorrência, e alienados os bens objeto desta lei, fica o Executivo autorizado a dar baixa dos memos junto ao Patrimônio Municipal e junto à repartição policial competente, sem se tratando de veículo inservível (sucata).

ARTIGO 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

000112 NOV 96 25 4 38

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls 06

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº286/96, para levantamento, identificação e avaliação dos Bens Inservíveis para a Administração, após as diligências, indagações e pesquisas necessárias, chegou à conclusão de que são os seguintes bens, com sua respectiva descrição e avaliação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VAL. R\$
01	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO BELINA II, ANO FABR.1984,PLACAS GM 3070, CHASSI- 9BFDXXLB1DE47917, NAS CONDIÇÕES.....	800,00
02	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI, ANO FABR 1983,PLACAS GM 3055, CHASSI- 9BWZZZ27ZDP-026.633,SEM CÂMBIO E SEM MOTOR, NAS CONDIÇÕES.....	300,00
03	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI, ANO FABR. 1983, PLACAS GM-3056, CHASSI- 9BWZZZ27ZDP026630,SEM CÂMBIO E SEM MOTOR, NAS CONDIÇÕES.....	300,00
04	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI, ANO FABR. 1991, PLACAS GM-3097, CHASSI- 9BWZZZ23ZMP-010593,SEM CÂMBIO, SEM MOTOR, E CARCAÇA QUEIMADA, NAS CONDIÇÕES.....	300,00
05	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI, ANO FABR. 1990, PLACAS GM-3099, CHASSI- 9BWZZZ23ZLP-012539, SEM MOTOR,NAS CONDIÇÕES.....	1.500,00
06	VEÍCULO MARCA CHEVROLET MODELO OPALA DIPLOMATA, ANO DE FABR. 1983, PLACAS GM-3027, CHASSI- 5Q69-DCB-131.137, NAS CONDIÇÕES.....	1.000,00
07	UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MARCA PUMA, ANO DE FABR. 1981, PLACAS GM-3050, CHASSI -P-091MO-00025, NAS CONDIÇÕES.....	3.000,00
08	UM VEÍCULO MARCA FORD F-75, PICK UP, ANO DE FABR. 1979, PLACAS GM-3063, CHASSI - LA3BXK-53076,SEM CARROCERIA, NAS CONDIÇÕES.....	600,00
09	3 TON. APROXIMADA DE SUCATA DE FERRO VELHO	600,00

IBIÚNA, 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA

SEBASTIÃO EDUARDO NASCIMENTO

PROTOCOLO

PROC. 38 96 25 2 4 38 000112

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN

003/S

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SP Nº: 010755100

VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.	EXERCÍCIO
1	4092B3290	*****	1994

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
RUA XV DE NOVEMBRO 299
CASA CENTRO 18140-000

C.P.F./C.G.C.	PLACA
000046634531000137	GM3070

PLACA ANT./UF	CHASSI
GM3070/SP	9BFDXXLBIDED47917

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	ALCOOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/BELINA II	1984	1984

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/073 CV	OFICIAL	BRANCO

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
*** ISENTO DE IPVA ***	***	1ª *****
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
*** LICENCIADO 1994 ***	***	3ª *****

PRÊMIO LÍQUIDO	ISOF	PRÊMIO TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
Adquirido sem reserva de domínio

LOCAL	DATA
IBIUNA SP	05/12/94

Dr. Ricardo Pagnon Filho
DELEGADO DE POLÍCIA

CONTRAN

1209



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature or initials in the top right corner.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO 4359402- SP
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SÃO PAULO IBIUNA
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

SP N: 017407892

VIA 1a COD. RENAVAM RTB

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
RUA XV DE NOVENBRO, 299
IBIUNA - SP 18.140

CPF/CGC PLACA ANT/UF
46634531/0001 - 37 GM 3063/SP

NOME ANTERIOR
CIA SANTO AMARO DE AUTOMOVEIS
DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA CHASSI
GM 3063 LA3BXX-53076

ESPÉCIE/TIPO COMBUSTÍVEL
PICK UP / CARGAS GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
FORD F - 75 1979 1979

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
01 TON. OFICIAL AZUL

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMÍNIO

LOCAL DATA
IBIUNA SP 07.07.87

DE EDMUNDO ALVES CARRAL FILHO

Delegado de Polícia - RG 481021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

12/12/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO 015433370

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DETRAN — SÃO PAULO

IBIUNA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
13

COD. RENAVAM

RTB

NOME DO REGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

RUA XV DE NOVENO 299

IBIUNA

CPF/CGO

46634531-01-37

PLACA ANT/UF

NOME ANTERIOR

COMP; MUNIC; DE TRANSP; COLETIVOS

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA

GM-3050

CHASSI

-P-091MO-00025 -

ESPÉCIE/TIPO

MICRO-ONIBUS

COMBUSTÍVEL

ALCOOL

MARCA/MODELO

PUMA

ANO FAB.

1981

ANO MOD.

1981

CAP/POT/CIL

20 DUGARES

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

AZUL/BRANCO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

LOCAL

IBIUNA

DATA

08.07.87

SR. EDMUNDO ALVES CARRAL FILHO

Delegado de Polícia - RG 4.011.081

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SP N° 017407900

Fls 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

FL 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO 011437.741-SP
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO IBIUNA
DETRAN - SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
18

COD. RENAVAM

R.T.B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
RUA XV DE NOVENBRO, 299

18.140

CPF-CC

43.634.531/0001-37

PLACA ANTUF

GM-3027-SP

NOME ANTERIOR

GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA

30.27

CHASSI

5Q69-DOB-131.137

ESPECIE/FC

AUTOMÓVEL / PASSAGS.

COMBUSTÍVEL

ALCOOL

MARCA/MODELO

CHEVROLET OPALA DIPLOMATA

ANO FAB.

83

ANO MOD.

83

CAP/ROT/CIL

5L/76CV/

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

AZUL

S/RESERVA

LOCAL

IBIUNA

DATA

SP

08.01.88

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SP N° 021186720

17,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

92.16
K



MINISTERIO DA JUSTIÇA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

15/10
R



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
DETRAN - SAO PAULO

SP N° 117822929

VIA 1º

41994318.0

R.T.B.

NOME E ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
RUA DR. GABRIEL M. DA SILVA, nº 70

OPERAÇÃO

46.634.531/0001-47

PLACA ANT./UF
1º EMPLAC.

NOME ANTERIOR

VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA

GM-3097

CHASSI

9BWZZZ23ZMP-010593

ESPECIE/TIPO

PASSAG/CAMIONETA

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

VOLKSWAGEN KOMBI

ANO FAB.

1991

ANO MOD.

1991

CAP/POT/CIL

9L.60cv4c

CATEGORIA

OPICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

SEM RESERVA DE DORINIO =X=X=X=X=X=X=X

IBIUNA (SP)

DATA

15-08-91

CARLOS LOURENÇO PEREIRA DE SOUZA
DELEGADO DE POLÍCIA

MINISTERIO DA JUSTICA

19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

19/20
H





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

FL 22



96 10 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO 012677869-SP
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO IBIUNA
DETRAN - SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

SPN: 017407882

VIA 12 COD. RENAVAM R.T.B.

NOME ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
RUA XV DE NOVENO, 299
IBIUNA - SP. 13.140

CNPJ 46634531/0001 - 37 PLACA ANT/UF GM 3055/SP

NOME ANTERIOR
VOLKSWAGEN DO BRASIL SA

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA CHASSI
GM 3055 9BWZZZ27ZDP-026.633

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
AMBULÂNCIA / PASSAGEIROS ALCOOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VOLKSWAGEN KOMET 1983 1983

CAP/OTICIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
05 LUGARES OFICIAL BRANCO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMÍNIO

LOCAL DATA
IBIUNA 07.07.87

FE. EDMUNDO ALVES CABRAL FILHO

Delegado de Polícia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SALA DAS SESSÕES, VERZADOR

RAMUNDO DE ALMEIDA LIMA AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVENO DE 1987

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 26 de Novembro de 1996

Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 157/96 que " Dispõe sobre a autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que especifica " ;

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei Nº 158/96 que " Declara de expansão urbana a área compreendida pelo loteamento " Patrimônio do Carmo " altera a sistemática de tributação, nas condições e requisitos que especifica e dá outras providências " ;

Considerando ainda que o Chefe do Executivo Municipal também apresentou o Projeto de Lei de Nº 159/96 que " Isenta do pagamento de Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza os estabelecimentos de ensino, nas condições que especifica, e dá outras providências " ;

Diante do exposto requeremos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei Nºs 157/96, Nº 158/96 e 159/96 sejam colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR
RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like Ernesto Pereira de Oliveira and others.]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 157/96

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORÊNCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO; COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS

Apresentou o Chefe do Executivo nesta Egrégia Casa de Leis a proposição em epígrafe que " Dispõe sobre a autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que específica ".

Quanto a forma e autoria, o Projeto é Legal e Constitucional.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário também está apto à deliberação pelo Douto plenário.

As demais Comissões subscritas também opinam pela aprovação do Projeto acima epigrafado.

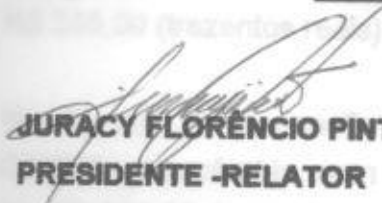
Quanto ao mérito, nada a opor.

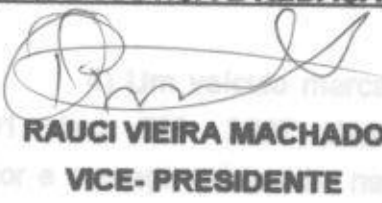
É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 26 de novembro de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

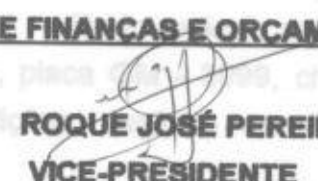

JURACY FLORÊNCIO PINTO
PRESIDENTE -RELATOR

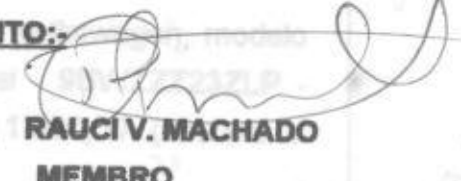

RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE- PRESIDENTE


ROQUE J. PEREIRA
MEMBRO

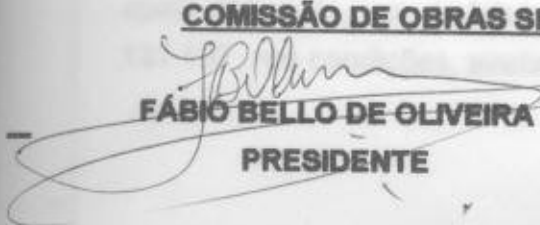
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

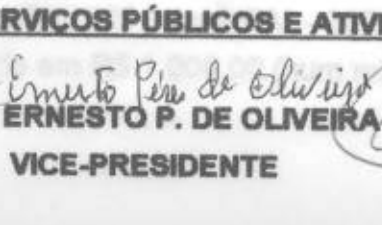

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

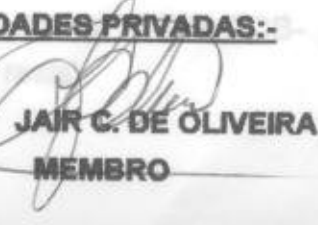

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


RAUCI V. MACHADO
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:-


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ERNESTO P. DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


JAIR C. DE OLIVEIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127/96

Dispõe sobre autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que especifica.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar através de concorrência pública, os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, a seguir relacionados:

- 1) Um veículo marca ford, modelo Belina II, ano de fabricação 1984, placa GM - 3070, chassi - 9BFDXXLB1DE47917, nas condições, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 2) Um veículo marca volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1983, placa GM - 3055, chassi - 9BWZZZ27ZDP-026.633, sem câmbio e sem motor, nas condições, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 3) Um veículo marca volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1983, placa GM - 3056, chassi - 9BWZZZ27ZDP026630, sem câmbio e sem motor, nas condições, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4) Um veículo marca volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1991, placa GM - 3097, chassi - 9BWZZZ237MP-010593, sem câmbio, sem motor e carcaça queimada, nas condições, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 5) Um veículo marca volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1990, placa GM - 3099, chassi - 9BWZZZ23ZLP - 012539, sem motor, nas condições, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 6) Um veículo marca chevrolet, modelo opala diplomata, ano de fabricação 1983, placa GM - 3027, chassi - 5Q69-DCB-131.137, nas condições, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 27

Autógrafo de Lei nº 127/96 - fls. 02

7) Um veículo micro-ônibus, marca puma, ano de fabricação 1981, placa GM - 3050, chassi - P-091MO-00025, nas condições, avaliado em R\$ 3.000,00(três mil reais).

8) Um veículo marca ford F-75, Pick-Up, ano de fabricação 1979, placa GM - 3063, chassi - LA3BXK-53076, nas condições, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9) 03 (três) toneladas aproximada de sucata de ferro velho, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ARTIGO 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão corrigidos pela UFESP diária, desde a data do laudo de avaliação até a data da abertura da licitação, e se constituem no valor mínimo a ser exigido pela Administração, para cada item.

ARTIGO 3º - Por decreto, o Executivo estabelecerá as demais normas pertinentes à realização da concorrência.

ARTIGO 4º - Ultimada a concorrência, e alienados os bens objeto desta lei, fica o Executivo autorizado a dar baixa dos mesmos junto ao Patrimônio Municipal e junto à repartição policial competente, em se tratando de veículo inservível (sucata).

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSÉ VICENTE FALCÃO FILHO
PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº 497/96

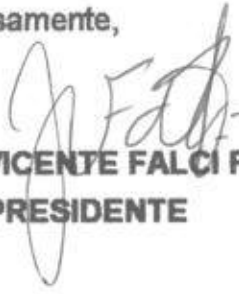
Ibiúna, 27 de novembro de 1996.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 127/96**, referente ao Projeto de Lei nº. 157/96 que "Dispõe sobre autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que especifica", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, aproveito do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 157/96 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro passado e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foram distribuídas cópias do Projeto de Lei aos Srs. Vereadores, apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº 157/96 foi aprovado por doze votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Odilon Pires de Oliveira, Jonas de Campos, Satio Terame, Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 127/96, encaminhado através do Ofício GPC nº 497/96 da presente data.

Ibiúna, 27 de novembro de 1996.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo